



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.207/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“AUTORIZA E VALIDA OS TERMOS FIRMADOS NO ANO DE 2017, COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no art. 31, XXII da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado e validado os Termos (Colaboração e Fomento) firmados pelo Poder Executivo, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, no ano de 2017, com as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, em conformidade com a Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, conforme segue:

I - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AACA. Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, firmado em decorrência do Chamamento Público nº. 01/2017;

II - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017 - CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO – CAIS-AD. Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 15 a 17 anos, firmado em decorrência do Chamamento Público nº. 01/2017;

III - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE PILAR DO SUL. Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos demanda específica – pessoa com deficiência., firmado em decorrência de dispensa de chamamento, conforme justificativas acostadas no processo Administrativo nº. 5386/2017;

IV - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS. Objeto: Serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, inicialmente de natureza provisória, ou de longa permanência, firmado em decorrência de dispensa de chamamento, conforme justificativas acostadas no processo Administrativo nº. 5318/2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

V - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017 - ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL – ASSOBEM KANGURU. Objeto: Serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo por determinação judicial, a fim de garantir a proteção integral, firmado em decorrência de dispensa de chamamento público, conforme justificativas acostadas no processo Administrativo nº. 6550/2017;

VI - TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017 - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – GRUPO AMA. Objeto: acolhimento, tratamento e reinserção de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, álcool ou droga, em comunidade terapêutica, firmado em decorrência de inexigibilidade de chamamento público, conforme justificativas acostadas no processo Administrativo nº. 2761/2017

Art. 2º – Conforme cláusulas constantes nos termos firmados, os mesmos poderão ser prorrogados, e quando necessários, alterados, quando devidamente justificados.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Leis nº. 3.138/2017, 3.139/2017, 3.140/2017, 3.142/2017, 3.143/2017, 3.144/2017, 3.145/2017, 3.146/2017 e 3.147/2017, considerando que os ajustes previstos pelas mesmas não foram firmados, não produzindo efeitos jurídicos.

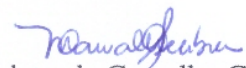
Pilar do Sul, 15 de fevereiro de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributário


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I